



Karinne Ribeiro de Schmitt
Assessora de Arrecadação

Decreto nº 320/2021

PORTARIA Nº 112/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.021.

*"Concede averbação de tempo de contribuição e dá
outras providências".*

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER para a Sra. **CINÁRIA BATISTA DA SILVA LIMA**, PASEP nº 1.900.054.356, servidora pública municipal, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** do período referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, Protocolo nº 28001020.1.00039/19-8, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no total de **754 (setecentos e cinquenta e quatro dias) dias ou 2 anos e 24 dias**, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA

Presidente do GURUPI PREV

Decreto nº 043/2021